



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 6097, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 3326, de 9 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) ao Orçamento do Município para o exercício de 2014, crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), na importância de R\$ 318.057,25 (trezentos e dezoito mil cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.03 - Diretoria de Obras e Conservação Prédios Públicos			
12.03.15.452.0010.1.002 - Construção e Reforma de Edificações Públicas			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	186	0000	17.685,51
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	188	0000	100.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação			
14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação			
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	297	0001	125.371,74
21 - Secretaria Municipal de Cultura			
21.04 - Diretoria de Artes			
21.04.13.392.0023.2.218 - Apoio Artístico e Cultural			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	767	0000	53.000,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.03 - Diretoria de Defesa Social			
17.03.06.181.0009.2.203 - Convênio com a Polícia Militar			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	821	0000	22.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			318.057,25

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao(s) crédito(s) de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSOS			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.01 - Gabinete do Secretário de Obras			
12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretaria de Obras			
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	169	0000	17.685,51
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	344	0001	125.371,74
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	346	0001	100.000,00
21 - Secretaria Municipal de Cultura			
21.03 - Diretoria de Ação Cultural			
21.03.13.392.0023.2.217 - Incentivo a Produção Cultural			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	758	0000	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	759	0000	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	760	0000	28.000,00



17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.02 - Diretoria de Trânsito			
17.02.04.451.0010.2.202 - Projetos de Sinalização Viária			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	643	0000	22.000,00
TOTAL RECURSOS			318.057,25

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de dezembro de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 6.241, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, inciso I, do art.31 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº. 3.461, de 10 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

CREDITO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02- Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo			
02-01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			
02.01.13.122.0048.8.007 – Operação da Rádio Educativa			
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	38	100	2.500,00
Total			2.500,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

RECURSOS			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02- Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo			
02-01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			
02.01.13.391.0047.7.004 – Restauração da Romaria			
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7	100	2.500,00
Total			2.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de outubro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº PMC/028/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para formação de cinco Roteiros Turísticos para o Município de Congonhas. TIPO: Menor Preço em Regime de Empreitada por Preço Global. Entrega dos envelopes: Dia: 01/12/2015 até às 13:00 horas. Abertura dos envelopes: Dia: 01/12/2015 às 13:05 horas. Endereço: Praça Presidente Kubitschek nº 135, Centro, Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1139 e 1156, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Maria Geralda Zacarias – Presidente da CPJL.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/098/2015

Partes: Município de Congonhas X Uniobras Obras e Construções em Geral Ltda-ME. Objeto: Contratação de empresa para a execução de Serviços de Manutenção Urbana em Passeios e Redes de Drenagem, em vias/áreas públicas do Município de Congonhas/MG, inclusive fornecimento de materiais e mão de obra. O prazo para execução dos serviços será de 12(doze) meses e o prazo do contrato será de 14(quatorze) meses. Valor: R\$777.304,08. Data: 07/10/2015.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT

INTIMAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº FUMCULT/003/2015

Objeto: contratação de empresa, através da prestação de serviços de horistas, para manutenção, limpeza e conservação no Parque Natural Municipal da Cachoeira de Santo Antônio, por um período de 12 (doze) meses. Vencido o prazo de apresentação de recurso pelas licitantes inabilitadas: LG Conservação e Limpeza Ltda. – ME. e OSW Manutenção e Serviços Minas Gerais Ltda. Licitante habilitada: Lamounier Construções e Serviços Eireli – ME. Abertura do envelope de proposta da licitante habilitada: dia 15/10/2015 (quinta-feira), às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Diretor-Presidente da FUMCULT, mesmo local onde foram realizadas as reuniões anteriores referentes à Tomada de Preços supra. Geraldo Sebastião de Andrade – Presidente da CPJL. 13/10/2015.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/394, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia Comissão Especial de Matrícula na Rede Municipal de Educação.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** Comunicação Interna nº PMC/SME/244/2015, datada de 8/10/2015, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para composição da Comissão Especial de Matrícula na Rede Municipal de Educação, conforme o disposto no art. 10. da Resolução SME n.º 012, de 5 de outubro de 2015:

I - (03) representantes da Diretoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental:

- Rosilene Pereira de Sousa Junqueira;
- Celina Célia Fernandes Leite; e
- Elias Messias de Souza.

II- (01) representante da Diretoria de Apoio Técnico Operacional:

Eduardo Flávio Sabará;

III- (01) representante do Conselho Tutelar:

Esmeraldina Rosa de Jesus Meireles.

Parágrafo único. A comissão será presidida por **Rosilene Pereira de Sousa Junqueira**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº PMC/813, de 19 de dezembro de 2013.

Congonhas, 8 de outubro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PORTARIA N.º PMC/395, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015.

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – o que dispõe o § 1º do art. 44 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

II – Comunicação Interna n.º PMC/SEGUR/096/2015, datada de 7/10/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo estável Maurício Geraldo Vieira, matrícula 1428, Coordenador de Restauração e Reforma dos Imóveis Privados para exercer interinamente e cumulativamente o cargo de Diretor de Patrimônio Histórico – símbolo “D”, durante as férias regulamentares do titular Luciomar Sebastião de Jesus, no período de 5 de outubro de 2015 a 10 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de outubro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/398, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomeia Comissão Especial.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma Comissão Especial com o objetivo de conhecer, analisar e propor sugestões a respeito da duplicação e melhoria na BR 040, no trecho em que perpassa o território do Município.

Art. 2º Para compor a referida Comissão ficam designados os servidores Rosemary Aparecida Benedito, Nivaldo Dutra, Antônio Odaque da Silva, José Carlos Gomes, Leônicio Antônio de Freitas, Raymundo Afonso Terra, Claudiomar Rosa de Oliveira e Jeferson de Almeida.

Art. 3º A comissão será presidida por Rosemary Aparecida Benedito e terá prazo 5 (cinco) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Congonhas, 13 de outubro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON.